

REDE ALL
Perícias & Avaliações

www.avaliarvalor.com.br

15/03/2018

Rede All Eireli EPP
CREA - SP 0917805
CNPJ 02564.301/0001-73
11 5575-6159 3926-9449
End. Comercial: Rua 1º de Janeiro, 129
Vi. Clementino - SP - Cep 04044-060

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

VALOR DE MERCADO

MATR 10461 TERRENO DE 600 M²

1





www.avaliarvalor.com.br

15/03/2018

SOLICITANTE:ATACADO LIDERANÇA

LOCAL DO IMOVEL:RUA HYEDA BAGGIO MAYER ESQ. COM GASPAR DUTRA

TIPO DO IMOVEL:ESTACIONAMENTO PAVER

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO:DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

NR. DO LAUDO:MERE923/1217

DATA BASE:SET/2017

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5Q7 BGSTF PMV5S PX9HR



VALOR APURADO

Valor locativo do imóvel em questão, R\$ 792.000 (Setecentos e noventa e dois mil reais) para o imóvel avaliando.

Avaliação elaborada com a observância nos postulados constantes da LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966., em especial ao artigo que segue:

Art. 7º - As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo que consistem entre outros, o item "c" estudos, projetos, análises, AVALIAÇÕES, VISTORIAS, PERÍCIAS, pareceres e divulgação técnica; etc..

SÃO PAULO 15 de março de 2018

DORIVAL RUBENS FERREIRA JUNIOR
REDE ALL EIRELI – EPP
CREA - 5060839484



Eng. Dorival Rubens Ferreira Jr.
Crea 5.060.839.484

SEGUEM PESQUISAS, METODOLOGIAS E CALCULOS

I) INTRODUÇÃO

Atendendo a solicitação, elaboramos um estudo de valor do imóvel a preço de mercado.

OBJETIVO

O presente laudo visa à determinação do valor de mercado do imóvel

NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

Este trabalho obedece às diretrizes e critérios estabelecidos pelas NBR 14.653-1 e 14.653-2 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

II) DESCRIPTIVO DO IMÓVEL

De acordo com a documentação fornecida pelo solicitante, o imóvel avaliando apresenta as seguintes características:



TERRENO COM 600 M².



VISTORIA, FOTOS.



DSC08127



DSC08128



DSC08129

III) AVALIAÇÃO

VALOR DO IMÓVEL

Para a determinação do valor unitário básico de mercado do imóvel avaliando, procedemos a um levantamento junto ao mercado imobiliário local, e pessoas afins, comparando-se este com outros semelhantes, em oferta ou transacionados, tomando-se o cuidado de considerar as características específicas do imóvel em questão.

IV) METODOLOGIA

Adotamos em nosso Laudo os métodos definidos pelas NBR 14.653-1/01 e 14.653-2 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou segundo as Normas do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

V) CRITÉRIO VALOR DE MERCADO

Quantia mais provável pela qual se negocia voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado na data base.

VI) TRATAMENTO DOS ELEMENTOS COLETADOS - FATORES A SEGUIR

VALOR UNITÁRIO: para a obtenção de valores unitários, dividimos o preço global pela respectiva área do comparativo.

FATOR DE ÁREA: Aplica-se o fator área, na impossibilidade de aplicação dos fatores, a) testada e b) profundidade. Preceitos ABNT, IBAPE, formula de calculo:

Para diferença de áreas, = ou < 30%, aplicamos $Fa = (Sp/Sa) ^ 1/4$

Para diferença de áreas, > 30%, aplicamos..... $Fa = (Sp/Sa) ^ 1/8$

Onde: $Fa = \text{Fator de área}$ $Sp = \text{Área da Amostra}$ $Sa = \text{Área do Avaliando}$



www.avaliarvalor.com.br

15/03/2018

FATOR DE LOCALIZAÇÃO: Adequar as diferenças de melhor ou pior posição dos imóveis da amostra em relação ao endereço do imóvel avaliando. Índice variando conforme a posição em relação ao avaliando, sempre dentro do grau I 0,50 a 1,50. Adotamos inferior a 1 para o avaliando em função das amostras mais próxima, ao local do avaliando.

CONCEITUAÇÃO INERENTES AOS CÁLCULOS CONTIDOS NO ANEXO 3

Consideram-se como dados de mercado, com atributos semelhantes, aqueles em que cada um dos fatores de homogeneização, calculados em relação ao avaliando, devem estar entre 0,5 e 1,5.
 O preço homogeneizado, resultado da aplicação de todos os fatores de homogeneização ao preço original, deve estar contido no intervalo de 0,5 a 1,5.

Após homogeneização, aplica-se critério estatístico de eliminação de dados discrepantes, para saneamento de amostras. O campo de arbítrio correspondente ao intervalo entre o máximo e o mínimo, em torno do valor calculado, já homogeneizado.

Graus de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Coleta de dados de mercado	Características conferidas pelo autor do laudo	Características conferidas por profissional credenciado pelo autor do laudo	Podem ser utilizadas características fornecidas por terceiros
3	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizadas.	12	6	3
4	Identificação de dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados com fotos	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
5	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	0,90 a 1,10	0,80 a 1,20	0,50 a 1,50

Adotado neste laudo, em função do quadro acima, conforme IBAPE, o **Grau I**





www.avaliarvalor.com.br

15/03/2018

ANEXO 2 – PESQUISA DO VALOR DE TERRENOS NA REGIÃO DO AVALIANDO

AMOSTRAS DE TERRENOS A VENDA

IMOBILIARIA AL LTDA FONE (45) 30385043

Apresentou os seguintes imóveis

Terreno próximo do centro de Casacavel de 410 m² por R\$ 450.000

Terreno próximo do centro de Casacavel de 735 m² por R\$ 1.250.000

Terreno no centro de Casacavel de 320 m² por R\$ 495.000

AMOSTRAS AVALIAÇÃO DA CAIXA

Tipo de Imóvel	Localização	Matrícula	Cartório Registro Imóveis	Valor (R\$)
TERRENO RESIDENCIAL	RUA GASPAR DUTRA, 235, CASCAVEL/PR	26.212 <i>Casa 300</i>	3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL/PR	450.000,00
TERRENO	RUA GASPAR	10.461 <i>Ca = 300m²</i>	3º OFÍCIO DE	415.000,00

AMBOS COM 300 M²

Diferenciando apenas a localização de

ANEXO 3 - CÁLCULO DE AVALIAÇÃO DO TERRENO PELO METODO COMPARATIVO

Software AVALURB para cálculos em conformidade com a NBR de avaliação de imóveis urbanos

1) IDENTIFICAÇÃO – IMÓVEL, CONFORME FOTOS

2) HOMOGENEIZAÇÃO DOS FATORES:

Sendo: $V.Hom.(i) = V.Unt.(i) \times F1 \times F2 \times \dots \times F(k)$

Am	V.Ofert.(R\$)	A.Equiv.(m2)	V.Unt.(R\$/m2)	F1	F2	V.Hom.(R\$/m2)
1	450.000,00	410,00	1.097,58	0,98	0,80	860,49
2	1.250.000,00	735,00	1.700,88	1,12	0,78	1.485,71
3	495.000,00	320,00	1.548,88	0,97	0,82	1.230,38
4	450.000,00	300,00	1.500,00	0,95	0,81	1.154,25
5	415.000,00	300,00	1.383,33	0,95	0,77	1.011,91

F1: Área

F2: Localização





www.avaliarvalor.com.br

15/03/2018

3) TRATAMENTO MATEMÁTICO ESTATÍSTICO:

Número de amostras.....(Ud):	5
Grau de liberdade.....(Ud):	4
Menor valor.....(R\$/m2):	860,49
Maior valor.....(R\$/m2):	1.485,71
Somatório dos valores homogeneizados.....(R\$/m2):	5.742,74
Número de intervalos de classe.....(Ud):	3
Amplitude de classe.....(R\$/m2):	208,41
Amplitude total.....(R\$/m2):	625,23
Média aritmética.....(R\$/m2):	1.148,55
Mediana.....(R\$/m2):	1.154,25
Desvio médio.....(R\$/m2):	169,880713
Desvio padrão.....(R\$/m2):	235,816152
Variância.....(R\$/m2) ^ 2:	55.514,970954

4) SANEAMENTO DAS AMOSTRAS ("CRITÉRIO DE CHAUVENET")

D/S Crítico (Tabela de "CHAUVENET").....= 1,65

4.1) TESTANDO A AMOSTRA DE VALOR MAIS REDUZIDO:

D/S calc. = (Média - Menor Valor) / Desvio Padrão

D/S calc. para o MENOR valor.....= 1,2228

4.2) TESTANDO A AMOSTRA DE VALOR MAIS ELEVADO:

D/S calc. = (Maior Valor - Média) / Desvio Padrão

D/S calc. para o MAIOR valor.....= 1,4310

4.3) CONCLUSÃO:

* TODAS AS AMOSTRAS SÃO VÁLIDAS (D/S Menor <= D/S Crítico e D/S Maior <= D/S Crítico) *

5) DISTRIBUIÇÃO AMOSTRAL:

Coefficiente de Variação (%) = (Desvio Padrão / Média) x 100

Coefficiente de Variação (CV).....(%) = 20,51





www.avaliarvalor.com.br

15/03/2018

6) INTERVALO DE CONFIANÇA:

$$\text{Limite Inferior (Li)} = \text{Média} - (\text{TC} \times \text{Desvio Padrão}) / (\text{N}^\circ \text{ de Amostras}) ^{0,50}$$

$$\text{Limite Superior (Ls)} = \text{Média} + (\text{TC} \times \text{Desvio Padrão}) / (\text{N}^\circ \text{ de Amostras}) ^{0,50}$$

Adotado a distribuição " t " de Student, onde:

Nível de confiança.....(%) = 80

TC (Tabela de Student)(ud) = 1,533

Limite inferior unitário (Li).....(R\$/m2) = 987,02

Estimativa de tendência central.....(R\$/m2) = 1.148,55

Limite superior unitário (Ls).....(R\$/m2) = 1.310,08

Amplitude do intervalo de confiança em torno da Est. de tendência central.....(%) = 14,06

Amplit. interv. de conf. de 80% em torno da estimativa de tendência central.....(%) = 14,06

Grau de fundamentação (NBR 14653 / 2011).....(ud) = 1

Grau de precisão (NBR 14653 / 2011).....(ud) = 3

7) CAMPO DE ARBITRIO:

Limite de arbitrio inferior unitário (LAi).....(R\$/m2) = 978,27

Estimativa de tendência central.....(R\$/m2) = 1.148,55

Limite de arbitrio superior unitário (LAs).....(R\$/m2) = 1.320,83

8) CONCLUSÃO FINAL:

Considerando as análises feitas, conclui-se que o valor total do imóvel, objeto deste laudo, na data atual, é:

$$\text{Valor Total (R\$)} = \text{Valor Arbitrado (R\$/m2)} \times \text{Área Equiv. do Imóvel Avaliando (m2)}$$

Sendo:

Área equivalente do imóvel avaliando..... (m2) = 600,00

Valor unitário arbitrado..... (R\$/m2) = 1.320,00

VALOR TOTAL (R\$) = 792.000,00

setecentos e noventa e dois mil, reais

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5Q7 BGSTF PMV5S PX9HR





www.avaliarvalor.com.br

15/03/2018

ESCRITURA

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL-PR
ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
OFICIAL
CPF 028.988.812

REGISTRO GERAL

FICHA 01 LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 10.461-

3º OFÍCIO

MATRÍCULA Nº 10.461:-
Lote de terras urbano nº 15 da quadra nº 11, com a área de 600,00m2, do loteamento denominado JARDIM MARIA DE FÁTIMA, com benfeitorias, constantes de uma residência em madeira, medindo 128,00m2, situado n/cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações- NORTE: com o lote nº 17, medindo 40,00ms; SUL: com a rua nº 04, medindo 40,00ms; LESTE: com a rua nº 06, medindo 15,00ms e OESTE: com parte do lote nº 11, medindo 15,00ms.- PROPRIETÁRIOS:- ELCIO ROSSI ARNALDI e sua mulher JANETE MOURA ARNALDI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, do comércio e do lar, portadores das CIs- nºs. 9.106.654-SP. e 3.132.144-1-PR, inscritos no CPF/ nºs 301.501.919-87 e 408.835.319-68, residentes e domiciliados n/cidade.- Imóvel havido por força da matrícula nº 2.085 do livro 02 do 2º Ofício d/comarca e conforme certidão arquivada n/CRI, custas: isenta. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 07 de agosto de 1991 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. (a) Antonio Artur de Souza Sampaio oficial.-

R-1-M-10.461 prot. nº 13.880:-
C.V.:- De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 091 do livro 92, das Notas do Tabelionato da cidade e Comarca de Corbélia-PR, em data de 03-06-1.991, os proprietários supra qualificados, vendem o imóvel e benfeitorias da presente matrícula à OTTMAR IGNÁCIO SCHABARUM, brasileiro, casado com Dilma Schabarum, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da CI nº 1.167.863-PR, inscrito no CPF/ nº 037.298.699-49, residente e domiciliado n/cidade.- Pelo preço de cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), outras **CONDIÇÕES:** as da escritura, ITBI pago conforme guia nº 1.465/91.1 no valor de cr\$ 102.400,00; Certidão Neg. nº 3.404/91 da Prefeitura Mun.- Certidão Neg. da Agência de Rendas d/cidade e distribuição= 2.539/91, custas: 1.200VRC + CPC + assoc. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 07 de agosto de 1.991 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. (a) Antonio Artur de Souza Sampaio oficial.-

R-2-10.461 - Protocolo 64.325, de 29 de agosto de 2005.
PARTILHA. Conforme o Formal de Partilha passado aos 4 de dezembro de 2000 - homologado por sentença de 29 de novembro de 2000, que transitou em julgado na mesma data -, assinado pelo Juiz de Direito Paulo Roberto Hapner, extraído dos autos de Arrolamento sob n. 504/2000 dos bens que ficaram pelo falecimento da proprietária Dilma Schabarum, já qualificada, em que figura como inventariante o também proprietário Otthmar Ignácio Schabarum, já qualificado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gaspar Dutra, 159, Jardim Maria de Fátima, junto à 2ª Vara Cível desta Comarca, o imóvel desta Matrícula - avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais) -, ficou de propriedade do viúvo-meio OTTMAR IGNÁCIO SCHABARUM, acima referido, a parte correspondente a 50% (cinquenta por cento); e da herdeira VALDETE TERESINHA SCHABARUM MARTINS, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 4.207.849-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob n. 589.576.189-53, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio Carlos Klaid, 760, Conjunto Verdes Campos, casada em 15/06/91 pelo regime de comunhão universal de bens (Convenção Antenuptial Registrada sob n. 7.520, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar -, neste Serviço), com MADSON EMÍLIO MARTINS, que é brasileiro, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio Carlos Klaid, 760, Conjunto Verdes Campos, a parte correspondente a 50% (cinquenta por cento). Cadastro na Prefeitura Municipal: 1250900000; Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais GR-PR n. 186/2000, no valor de R\$800,00, paga em 23/11/00; e FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) isento. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$452,76. Em 8 de setembro de 2005. Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e art. 167, inciso I, item 25, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e **SEGRE NO VERSO**

SEN. PAV. Nº 1883-330-18
SEN. PAV. Nº 1883-330-18
MATRÍCULA Nº 10.461-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PU5Q7 BGSTF PMV5S PX9HR





www.avaliarvalor.com.br

15/03/2018

CONTINUAÇÃO

demais legislação pertinente.

O Registrador:

R-3-10.461 - Protocolo 64.327, de 29 de agosto de 2005.

VENDA E COMPRA. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de agosto de 2005, a folhas 199 e 200, do livro 634, no 1º Serviço de Notas da sede desta Comarca, os proprietários: Ottmar Ignácio Schabarum, já qualificado, do comércio; Valdete Teresinha Schabarum Martins e seu marido, Madson Emílio Martins, já qualificados, ela mestranda educacional, ele vendedor-autônomo, portador da Cédula de Identidade n. 4.012.477-2-SSP-PR e inscrito no CPF sob n. 574.918.799-34, venderam o imóvel desta Matrícula ao **ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFEÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n. 76.777.556/0001-50, com sede nesta cidade, pelo preço de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Cadastro na Prefeitura Municipal: 1250900000; ITBI (Imposto sobre Transação de Bens Imóveis) n. 26212 2005, no valor de R\$2.318,00; pago em 29/08/05; e FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário). Emolumentos: 4.312 VRC = R\$452,76. Em 9 de setembro de 2005. Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e art. 167, inciso I, item 29, da Lei n. 6.015, de 31/07/1973 e demais legislação pertinente.

O Registrador:

R-4-10.461 Protocolo 94.622 de 20 de outubro de 2011.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro n. 14.0568.767.0000001-08, emitida nesta cidade em 19 de outubro de 2011; ANEXO: Anexo I e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, emitido na mesma data; **EMITENTE/FIDUCIANTE:** ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFEÇÕES LTDA, já qualificada, com endereço nesta cidade, na Avenida Carlos Gomes, 2502, Centro; **AVALISTA:** NILTON JOÃO CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade n. 3.248.483-2-PR e inscrito no CPF sob n. 524.914.049-15, com endereço nesta cidade, na Rua Gaspar Dutra, 223, Jardim Maria Luíza; **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4; **VALOR DO CRÉDITO:** R\$3.000.000,00 (três milhões de reais); **ENCARGOS FINANCEIROS:** incidirão encargos financeiros correspondentes a 100% da taxa média diária do CDI Over a (Certificado de Depósitos Interbancários), divulgada diariamente pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, acrescida da taxa de juros de sobrepreço de 0,30% ao mês; **FORMA DE PAGAMENTO:** 36 (trinta e seis) prestações mensais, e os encargos, que serão calculados por dias úteis e cobrados mensalmente, incluídos no valor da prestação, com vencimento no dia de aniversário da assinatura do título, vencendo-se as demais nos meses subsequentes, em iguais dias; Prazo: 36 meses de amortização mensal de principal mais juros; Sistema de Amortização: SAC; Vencimento: 19 de outubro de 2014; **GARANTIA:** o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, avaliado em R\$335.000,00; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 322252011-14021020, emitida em 14 de setembro de 2011; Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle n. 49A8.CC44.95CC.B09A, emitida em 21 de outubro de 2011, ambas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; FUNREJUS isento, conforme item 13 da Instrução 1.112/10, Emolumentos: 2.156 VRC = R\$303,99. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e art. 42 da Lei 10.931/04 e demais legislação

SEGUI

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5Q7 BGSTF PMV5S PX9HR





www.avaliarvalor.com.br

15/03/2018

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

MATRÍCULA 10.461	FICHA 2	PLANO 1
---------------------	------------	------------

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

pertinente. Em 24 de outubro de 2011. (bp)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio

AV-5-10.461 Protocolo 95.897 de 21 de dezembro de 2011.
ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS. Pelo Ofício n. 342/2011 - DFR/CASCADEL/SAFIS, expedido nesta cidade em 16 de dezembro de 2011, pela Delegacia da Receita Federal de Cascavel-PR; foram arrolados os bens e direitos da proprietária Atacado Liderança de Tecidos e Confeções Ltda., já qualificada, entre eles o imóvel desta Matrícula; sendo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos, deverá ser comunicada a mencionada Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Emolumentos: Imune. Registro efetuado de acordo com o art. 64, § 5º, I, da Lei n. 9.532 de 10/12/1997 e demais legislação pertinente. Em 22 de dezembro de 2011. (bp)
O Registrador

AV-6-10.461 - Protocolo 112.726 de 16 de junho de 2014.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo Ofício n. 0097/2014/ Agência 0568, expedido aos 13 de junho de 2014, pela credora Caixa Econômica Federal, assinada por Gilbratr Braz Garda, fica cancelada a Alienação Fiduciária do Registro n. 4 desta Matrícula. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 4, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: 630 VRC = R\$98,91. Averbção efetuada de acordo com o art. 167, II, 2, e art. 251, I, ambos da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 23 de junho de 2014. (bp)
A Escrevente, Lena Maria Maestri

AV-7-10.461 - Protocolo 112.592, de 09 de junho de 2014.
ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO. Pela Certidão Simplificada, emitida em Curitiba-PR aos 25 de março de 2014, pela Junta Comercial do Paraná; procedemos este ato para constar que foi alterado o tipo societário da proprietária desta Matrícula, Atacado Liderança de Tecidos e Confeções Ltda, já qualificada, para: **ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI**, com endereço nesta cidade, na Rodovia BR-277, Km 597, s/n, Universitário. Emolumentos: 315 VRC = R\$49,45. Averbção efetuada de acordo com o art. 246, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 23 de junho de 2014. (bp)
A Escrevente, Lena Maria Maestri

R-8-10.461 - Protocolo 112.592 de 09 de junho de 2014.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - Crédito Especial CAIXA Empresa - Parcelado - Taxa de Juros Flutuante n. 14.0568.737.000003-27, Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, e Termo de Constituição de Garantia, emitidos nesta cidade aos 03 de junho de 2014; **EMITENTE/FIDUCIANTE:** Atacado Liderança de Tecidos e Confeções Eireli, já qualificada; **AVALISTA:** Nilton João Casagrande, já qualificado; **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada; **VALOR DO CRÉDITO:** R\$2.132.531,76 (dois milhões cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos); **ENCARGOS FINANCEIROS:** 100% CDI CETIP + Taxa de Juros de Sobrepreço de 0,58% ao mês; **PRAZO:** 36 meses; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** Sistema de Amortização Constante - SAC; **VENCIMENTO:** 05

10.461